

ID: 0E7D83AD31DB4

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
 RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - (ART. 75, I, LEI 14.133/2021)
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura da Dispensa Eletrônica abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, IN SEGES/ME Nº 67/2021, Decreto Federal nº 12.807/2025, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar do processo de contratação direta empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI.

Objeto: Prestação dos Serviços de Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de vias em estradas vicinais no Município de Dom Expedito Lopes, objeto do Convênio Transferegov Nº 994907/2026 celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI.

Cópia completa do Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, estado do Piauí - Setor de Licitações, localizada na Rua São João, 55 - Centro, CEP: 64.620-000, Dom Expedito Lopes-PI. Fone: (89) 98812-2836.

Informações sobre Propostas e Documentação de Habilitação:

- Realização do Certame:** www.portaldecompraspublicas.com.br.
- Recebimento das Propostas:** até às 08h00min do dia 27 de agosto de 2026.
- Início da Rodada de Lances:** às 08h00min do dia 27 de agosto de 2026.
- Finalização dos Lances:** às 14h00min do dia 27 de agosto de 2026.
- Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Fonte de Recursos:** CONVÊNIO Nº 994907/2026/MIDR / 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União / 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
- Valor Estimado:** R\$ 23.905,00 (vinte e três mil, novecentos e cinco reais).

Dom Expedito Lopes-PI, 21 de agosto de 2026.

 Emanuela de Moura Oliveira
 Agente de Contratação

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
 RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

§ 1º. Para o período de vigência ora prorrogado, o valor global estimado da contratação será de **R\$ 1.530.720,80** (um milhão, quinhentos e trinta mil, setecentos e vinte reais e oitenta centavos), correspondente aos quantitativos estimados renovados, observados os preços unitários constantes da proposta vencedora e do Contrato Administrativo nº 141/2025.

§ 2º. O valor previsto no parágrafo anterior possui natureza **estimativa**, não constituindo obrigação de execução ou pagamento integral pela Administração, nem gerando à Contratada direito adquirido ao fornecimento da totalidade dos quantitativos renovados, sendo devidos exclusivamente os valores correspondentes aos materiais efetivamente solicitados, fornecidos e regularmente recebidos.

§ 3º. Os fornecimentos permanecerão condicionados à emissão das respectivas **Ordens de Fornecimento**, de acordo com as necessidades da Administração, observados os quantitativos estimados, os preços unitários contratados e a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Dom Expedito Lopes-PI, especialmente sob o **Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo**, observadas as fontes de recursos e os programas de trabalho correspondentes aos órgãos e Secretarias beneficiários da contratação.

§ 1º. As despesas relativas ao exercício financeiro subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias próprias que forem consignadas na respectiva Lei Orçamentária Anual, ficando a execução contratual condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º. As dotações orçamentárias poderão ser suplementadas, quando necessário, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável, sem que tal providência implique alteração do objeto ou dos preços unitários contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 141/2025 que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será divulgado no Diário das Prefeituras do Estado do Piauí, Mural da Prefeitura de Dom Expedito Lopes-PI, Portal da transparência da Prefeitura e nos demais meios oficiais e sistemas de controle aplicáveis ao Município, inclusive no Contratos Web do TCE/PI, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Dom Expedito Lopes-PI, 19 de agosto de 2026.

 ABIMAELO JOSE DO
 NASCIMENTO
 LIMA, 02902272824

 PREFEITURA MUN. DOM EXP. LOPES-PI
 Abimael José do Nascimento Lima
 Prefeito Municipal

 Documento assinado digitalmente
 LILIANE FERREIRA DE SOUZA
 Como Assinador, clique em "Assinar"
 Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

 F DAS CHAGAS FONTENELE DANTAS - DEMAIS
 Francisco das Chagas Fontenele Dantas
 Sócio-Administrador

ID: 176C6BF728E74

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
 RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2025

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DOM EXPEDITO LOPES - PI**, com sede administrativa à Rua São João, 55 - Centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.705/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Abimael José do Nascimento Lima, inscrito no CPF nº 029.022.723-24 e RG nº 3.741.241-55P-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **F DAS CHAGAS FONTENELE DANTAS - DEMAIS**, sediada na R. SÃO BENEDITO Nº 70 BOMBA, PICOS - PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 24.748.092/0001-50, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DANTAS, inscrito no CPF: 888.168.933-20, resolveram, pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de material de higiene e limpeza objeto do contrato, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS CONTRATUAIS** ao Contrato nº **141/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Administrativo nº 102/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 141/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Administrativo nº 102/2025, bem como a **renovação dos quantitativos estimados** para execução do objeto durante o novo período de vigência, observados os preços unitários contratados, as condições originalmente pactuadas e a disponibilidade orçamentária e financeira, visando assegurar a continuidade do fornecimento complementar de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos para limpeza, em atendimento às necessidades do Município de Dom Expedito Lopes-PI.

§ 1º. A renovação dos quantitativos estimados decorre da natureza contínua e permanente da necessidade administrativa de abastecimento de materiais indispensáveis à higienização, limpeza, conservação e regular funcionamento dos prédios, unidades, secretarias e órgãos municipais, não importando, por si só, em alteração dos preços unitários contratados, mas na recomposição da estimativa de consumo necessária ao atendimento das demandas da Administração durante o período prorrogado.

§ 2º. A prorrogação da vigência e a renovação dos quantitativos estimados têm por finalidade assegurar a continuidade do abastecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utilitários diversos, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, conservação e funcionamento das unidades administrativas e dos serviços públicos municipais, evitando o desabastecimento e a descontinuidade das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos e Secretarias do Município.

§ 3º. O presente aditamento fundamenta-se nas disposições aplicáveis da **Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 141/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 22 de agosto de 2026 até 21 de agosto de 2027, na conformidade dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em razão da prorrogação da vigência contratual, ficam renovados os quantitativos estimados para execução do objeto durante o novo período de vigência, mantidos os preços unitários contratados e as demais condições originalmente pactuadas.

ID: 13C8B2BEE4CA4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
Fundamentação Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em conformidade com Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a "Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de estacionamento e reforma do prédio da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários..".

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à Câmara Municipal.

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação:

A proposta de preço e documentos de habilitação deverá ser entregues até o dia 27/08/2026, na **sede da Câmara Municipal de Angical**, situada à Rua Nascimento, S/N, Centro, CEP: 64.410-000, Angical do Piauí-PI, no horário de 08h:00min às 13h:00min, em dias úteis ou **pelo e-mail institucional: cmapi@hotmail.com**, até as 23h59min da data acima.

Link do Processo de Dispensa de Licitação contendo as informações para participação, inclusive Termo de Referência: <http://transparencia.angicaldopiaui.pi.leg.br/camaraangicaldopiaui/licitacoes>.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Angical-PI, 21 de agosto de 2026.

 Matheus Lopes Pereira
 Agente de Contratação

 Rua Nascimento, S/N - Centro
 CEP: 64.410-000
 Angical do Piauí - PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

 E-mail: cmapi@hotmail.com
 Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br